



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2024
DE 15 DE JULHO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.897.229,64 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.897.229,64 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.003.1.014 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00
4.122.003.2.114 - APOIO AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	
(33) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.921,64
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.122.079.2.061 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO EM SAÚDE	
(136) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
10.301.080.2.128 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ESF - EQUIPE DE SAÚDE FAMÍLIA	
(143) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	99.000,00
10.302.084.2.133 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
(147) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
(148) 3.1.91.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
(149) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



10.302.084.2.134 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REABILITAÇÃO	
(150) 3.1.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	114.000,00
(151) 3.1.91.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
(152) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
10.302.084.2.134 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS LABORATÓRIO MUNICIPAL	
(153) 3.1.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
(154) 3.1.91.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
10.302.084.2.136 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL	
(156) 3.3.50.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	532.000,00
10.302.084.2.137 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PRONTO ATENDIMENTO	
(160) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	109.468,00
10.304.085.2.138 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(164) 3.1.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
(165) 3.1.91.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00
(166) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
10.122.079.2.288 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGÚ – CISAX	
(140) 3.3.71.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	131.040,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.897.229,64

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 1.897.229,64 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	VALOR
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4.122.002.1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(1) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
UNIDADE: 02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
4.122.002.1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.788,00
UNIDADE: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA	
4.122.002.1.009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(9) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.666,00
UNIDADE: 02.04 - CONSELHO TUTELAR	
4.243.091.1.317 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(13) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.809,00
UNIDADE: 02.05 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
4.124.002.1.012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(17) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.791,00
UNIDADE: 02.06 - SISTEMA DE OUVIDORIA	
4.122.002.1.013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.926,00
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.003.1.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.748,00
4.122.003.1.015 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
(25) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.122.003.1.016 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(26) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.995,00
4.122.003.1.017 - CONST. AMPL. REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO PACO MUNICIPAL	
(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.788,00
4.122.003.2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.783,00
4.122.003.2.012 - JARDINAGEM E PAISAGISMO DO PAÇO MUNICIPAL	
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.596,00
4.122.003.2.246 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA – AMA	
(35) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 – TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	79.439,64
4.122.003.2.284 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO/TESTE SELETIVO	
(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.544,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.123.008.1.018 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(39) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.040.1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(63) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.122.079.1.293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(132) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.328,00
10.302.084.2.137 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PRONTO ATENDIMENTO	
(158) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	739.517,00
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.080.1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/ATENÇÃO BÁSICA	
(177) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	930,00
10.302.084.1.034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(180) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
10.303.081.1.092 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(179) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
10.122.079.1.093 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-GESTÃO MUNICIPAL	
(176) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.657,00
10.301.080.1.138 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE FAMÍLIA	
(178) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.287,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.064.1.060 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(187) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.920,00
(187) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
26.782.064.1.063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES	
(207) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	67.000,00
15.451.061.1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS	
(201) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	113.942,00
25.752.057.2.065 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(192) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	46.961,00
UNIDADE: 07.03 – SAEVIR	
17.512.076.1.122 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(217) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.610,00
17.512.076.1.165 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
(219) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
17.512.076.1.167 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE	
(220) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.006.1.072 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(227) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 – APLICAÇÕES DIRETAS	19.089,00
20.122.006.1.149 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
(229) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.047,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
8.122.010.1.083 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(240) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.986,00
8.122.010.2.083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
(242) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	29.028,00
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.010.1.091 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CRAS	
(245) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.033,00
8.242.010.2.092 - CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA RICA - APAE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



(250) 3.3.50.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.561,00
8.244.010.2.093 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(251) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.394,00
8.244.010.2.148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
(252) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	142.977,00
8.244.010.2.149 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SUAS	
(253) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.314,00
8.244.010.2.150 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(254) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.169,00
8.241.010.2.151 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUMAPI	
(255) 3.3.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.456,00
8.244.095.2.095 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
(263) 3.1.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
(264) 3.1.91.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	RS 1.887.761,64

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.07.17 13:38:38 -03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Protocolo Nº 64124
Emitted Em 17/07/24
Clique aqui para assinar



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 065/2024 que ora encaminhamos para apreciação, “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.897.229,64 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”

O presente projeto tem por escopo atender o disposto nos artigos 41, 42 e 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1.964, verbis:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

O presente projeto tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, objetivando suprir insuficiências em diversas dotações nas Secretarias Municipais, onde os reforços nas dotações servirão para custear despesas com folha de pagamento, despesa de custeio (material de expediente, combustível, peças e outros), serviço de terceiro pessoa jurídica (energia elétrica, conta de telefone, terceirização), pagamento da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP e outros necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos da entidade.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:328086071
72
Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.07.17 13:38:51
-03'00'
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024